CONTRATO SMAD N° 033/2023

CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL PI E A **EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, INSCRITA NO C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 19.768.437/0001-06.

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo **Srº JOSE JECONIAS SOARES DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 795.014-SPP-PI, CPF nº 341.283.363-00 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo em vista o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.044/2022 PMPII-PI**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Contrato tem por objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das cantinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sebastião leal PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.044/2022 PMPII-PI,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo so9bre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 185.056,20 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:32623890387

1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, composto de: açúcar, cacau em pó, misturas de vitaminas e sais Minerais (Vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco) aromatizantes e Emulsificante leticina de soja, pacotes com 400g, acondicionado em caixa com 25 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	APTI	2000	3,39
2	Açúcar Cristal, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica em pacote com 01 kg de peso líquido e fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL	PCT	OLHO D'AGUA	2500	4,1
3	Adoçante Dietético Líquido 100% Stévia. Ingredientes: Água, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol, conservantes: bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, Frasco com 100ml, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL	FRASCO	ODOCYL	30	3,29
4	Alho a granel, acondionado e saco plástico, peso liquido, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: até 3 meses conservado em local fresco e sem umidade, com procedência NACIONAL.	UND	KIALHO	300	1,5
5	Arroz Beneficiado, Branco, Polido, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, em fardos com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 11 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	KG	RIZON	3000	4,08
6	Aveia em flocos Finos, caixeta com 200g, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação	CX	APTI	90	4,06

7	Azeitona Verde, Inteira, com Caroço, Sachê com 100 G, caixa com 24 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 18 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	SXH	MARIZA	90	2,53
8	Biscoito Doce tipo Maria, dupla embalagem, 3X1, pacotes com 400g, caixa com 08kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	POTY	2000	3,9
9	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, dupla embalagem, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	SCH	POTY	1000	4,9
10	Biscoito tipo Cream Cracker, dupla embalagem, 3X1, pacotes com 400g, caixa com 08kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	POTY	2500	3,97
11	Café Solúvel, embalagem de 100g. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 100% café, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 09 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL	PCT	MARATÁ	100	9,5
12	Café Torrado e Moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 09 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL	PCT	AMIGÃO	800	7,48
13	Chá de Camomila, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	CX	MARATÁ	25	3,38
14	Chá de Maçã Cravo e Canela, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	CX	MARATÁ	25	3,38

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:26328963807

15	Chá de Ervas Cidreira,caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL.	CX	MARATÁ	25	3,58
16	Chá de Erva Doce, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL.	CX	MARATÁ	25	3,58
17	Chá de Hortelã, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL	CX	MARATÁ	25	3,38
18	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	MARATÁ	500	0,65
19	Condimento em Pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, procedência NACIONAL.	PCT	MARATÁ	200	0,83
20	Doce de Goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico com peso líquido de 1kg, caixa com 12 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 06 meses após a data de fabricação. com procedência NACIONAL.	POTE	DANTAS	80	15,73
21	Extrato de Tomate Concentrado, embalagem Copo com 270g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação. com procedência NACIONAL.	UND	QUERO	250	2,81
22	Farinha de Mandioca, tipo 1, classe cores, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 06 meses após a data de empacotamento. com procedência NACIONAL.	KG	EXTRA	200	5,2
23	Farinha de Trigo (sem fermento), Pacotes de 1 kg, acondicionado em fardos com 10 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 04 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL	KG	D MARIA	150	6,18

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:23622896387

24	Farinha Láctea, embalagem Sachê com 230g, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	SCH	SOBERANO	500	4,83
25	Fécula de Mandioca, tipo I, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	KG	PANTANAL	200	7,44
26	Feijão Carioca, tipo 1, classe cores, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	KG	O LOURO	2500	7,96
27	Flocão de Milho, pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	CUSCUZ IDEAL	3000	1,89
28	Leite Condensado, embalagem Tetra Pak com 395g, em caixa com 27 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	UND	DAMARE	70	5,59
29	Leite em Pó Integral, embalagem com 200g, em fardo com 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	SOBERANO	3000	6,54
30	Macarrão Espaguete de Sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente com 500g, e embalagem secundária em polietileno atóxico, transparente reforçado com 05kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	POTY	3000	3,22

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622898387

31	Macarrão Tipo Parafuso, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	PCT	BRANDINI	80	4,95
32	Margarina Vegetal, embalagem em pote com 250g, caixa com 24 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 06 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	KG	OURO SABOR	80	3,33
33	Milho Verde em Conversa, embalagem lata com 200g, acondicionado em caixas com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 30 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	LT	STELLA DORO	120	3,41
34	Óleo Comestível Vegetal de Soja, refinado, sem colesterol, embalagem em pet com 900ml (cx com 20 unidades), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	GF	CONCORDIA	2500	9,17
35	Sardinhas ao Molho de Tomate, elaboradas seguindo todas as normas e inspeções do Serviço de Inspeção Federal SIF/DIPOA, embalagem abre-fácil com 125g de peso bruto e 84g de peso líquido em caixas com 50 latas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 48 meses após a data de fabricação.	LT	PALMEIRA	400	4,55
36	Sardinhas ao próprio suco com Óleo comestível, elaboradas seguindo todas as normas e inspeções do Serviço de Inspeção Federal SIF/DIPOA, embalagem abre-fácil com 125g de peso bruto e 84g de peso líquido em caixas com 50 latas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 48 meses após a data de fabricação.	LT	PALMEIRA	2000	4,55
37	Suco Concentrado de Caju, embalagem em Frasco com 500 ml e fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	FRASCO	GRANVILLE	500	3,6

38	Suco Concentrado de Goiaba , embalagem em Frasco com 500 ml e fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	FRASCO	GOTA	500	4,21
39	Vinagre de Alcool, Composição: Fermentado Acético de Álcool, Água, Conservante: metabissulfito de sódio. Embalagem com 500 ml, acondicionado em fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL.	FRASCO	GOTA	100	1,7
40	Polpa de Frutas Sabor MARACUJÁ, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ISA	150	7,7
41	Polpa de Frutas Sabor CAJÁ, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ISA	100	6,63
42	Polpa de Frutas Sabor CAJU, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ISA	330	3,69
43	Polpa de Frutas Sabor GOIABA, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	ISA	80	3,6
44	Preparado Líquido para Refresco sabor MARACUJÁ (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	ISA	80	59,25
45	Preparado Líquido para Refresco sabor ACEROLA (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	ISA	80	47,3

46	Preparado Líquido para Refresco sabor CAJÁ (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	ISA	80	53,82
47	Preparado Líquido para Refresco sabor CAJU (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	ISA	80	36,21
48	Preparado Líquido para Refresco sabor GOIABA (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	ISA	80	38,1

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
33.90.30	04.122.1014.2024.0000	500 -501

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será o **servidor José Carlos Elias Saraiva**, portadora do CPF de nº 735.181.073-72.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Manoel Emídio – PI, a qual este município é termo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 01 de fevereiro 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Jeconias Soares de Araújo

CONTRATANTE

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Dados: 2023.04.04 10:37:57 -03'00'

COMERCIAL NOVA AMÉRICA

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Maria Francisca Brito Lobo

CPF Nº

2ª Lucilia de Sousa Brito

CPF Nº